



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



1

Plano Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Indiaporã/SP

Biênio 2025/2026

A Câmara Municipal de Indiaporã/SP define seu Plano Estratégico Institucional para os próximos 2 anos, que visa estabelecer políticas de aperfeiçoamento dos trabalhos desempenhados pelo Poder Legislativo.

Como base para a elaboração do Planejamento Estratégico, observou-se as demandas da Câmara Municipal ao longo dos últimos 2 anos, considerando as necessidades diagnosticadas no cotidiano e as novas imposições trazidas pelas legislações.

A consolidação do planejamento se dará por meio da Mesa Diretora, do atendimento dos anseios da equipe de servidores e do estreitamento de laços entre esta Casa de Leis e a comunidade.

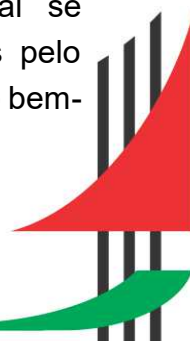
MISSÃO: Legislar e fiscalizar com ética e responsabilidade, buscando o bem-estar da população de Indiaporã/SP e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

VISÃO: Ser uma Câmara Municipal moderna, transparente e eficiente, reconhecida pela excelência na gestão pública, na representação dos cidadãos e na promoção do desenvolvimento sustentável de Indiaporã/SP.

VALORES: Nossos valores estão alicerçados na ética, na transparência, na independência, na harmonia entre os poderes, no comprometimento com as demandas sociais, na representatividade, na busca constante pela excelência, na credibilidade, no pluralismo, na inovação e no respeito à legislação e às pessoas.

1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

1.1. Excelência na apreciação de Projetos de Lei: A Câmara Municipal se compromete a avaliar cuidadosamente todos os projetos de lei apresentados pelo Executivo e pelo Legislativo, buscando o aprimoramento e a eficácia das leis para o bem-estar da comunidade.





Câmara Municipal de **INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



1.2. Transparência e Comunicação com a População: Fortalecer o portal da transparência como uma ferramenta acessível e de fácil compreensão e intuitivo para que os munícipes possam acompanhar o trabalho legislativo, orçamento e gastos públicos. Incentivar a realização de audiências públicas e sessões informativas para manter a população ocupada sobre as atividades da Câmara e ouvir suas necessidades.

1.3. Proximidade com os Munícipes: Estabelecer canais de comunicação efetivos para receber sugestões, demandas e críticas da população, a fim de representá-las de forma adequada e atender às suas necessidades.

1.4. Investimento em Tecnologias de Gestão: Buscar constantemente o aprimoramento tecnológico para otimizar a gestão interna da Câmara Municipal, facilitar o fluxo de informações, reduzir a eficiência e garantir a eficiência no uso dos recursos públicos.

1.5. Capacitação dos Servidores: Investir no desenvolvimento contínuo dos servidores da Câmara, por meio de treinamentos e capacitações, para que estejam preparados para desempenhar suas funções de forma eficiente e ética.

1.6. Colaboração e Diálogo entre os Vereadores: Incentivar a construção de um ambiente colaborativo entre os vereadores, promovendo o diálogo e a troca de ideias para o desenvolvimento de projetos de interesse público.

1.7. Responsabilidade Fiscal: Zelar pelo equilíbrio das contas públicas, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal e garantindo o uso responsável dos recursos financeiros.

2. METAS:

2.1. Aumentar a participação da população nas audiências públicas e sessões plenárias realizadas pela Câmara Municipal.

2.2. Desenvolver programa voltado ao público estudantil para proporcionar o conhecimento acerca do funcionamento das estruturas do Poder Legislativo.

2.3. Alcançar, em um curto período, um índice de 95% de satisfação dos municípios em relação à transparência das informações disponibilizadas no portal da transparência.

2.4. Aprimorar o sistema de gerenciamento eletrônico de documentos para otimizar a tramitação interna dos processos legislativos.





2.5. Atualizar e simplificar os fluxos, trâmites e procedimentos relacionados aos protocolos legislativos, gerando maior celeridade e eficiência à Câmara Municipal.

2.6. Implementar melhorias nos sistemas de tramitação de processos administrativos para gerar celeridade e eficiência.

2.7. Atuar para que as normas, orientações e leis relativas aos fluxos e aspectos procedimentais da Câmara Municipal sejam sempre atualizados e adequados.

2.8. Melhorar a *interface* do Sistema de Processo Legislativo, facilitando o uso da plataforma pelo cidadão.

2.9. Incentivar e facilitar para que os agentes públicos e políticos realizem cursos de capacitação abordando temas relevantes para o exercício de suas funções.

2.10. Contratar sistema para gerenciamento dos processos licitatórios e de controle de prazos, inclusive os relacionados a contratos.

2.11. Analisar, implementar, mensurar e avaliar o modelo híbrido de trabalho na Câmara Municipal.

2.12. Reorganizar o espaço físico da sede da Câmara Municipal, criando um ambiente adequado para acomodação de servidores, melhorando o atendimento aos munícipes, bem como para a guarda de documentos e materiais.

2.13. Realizar concurso público para provimento de cargos vagos e, assim, aperfeiçoar os trabalhos administrativos e de assessoramento.

3. AVALIAÇÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. O Plano Estratégico Institucional deve ser constantemente revisado e ajustado conforme as necessidades e realidades locais. Além disso, é essencial o envolvimento de todos os vereadores, servidores e munícipes para o sucesso da implementação das estratégias e alcance dos objetivos propostos.

3.2. Câmara Municipal de Indiaporã/SP possui independência administrativa, orçamentária e financeira e exerce as funções inerentes ao Poder Legislativo no âmbito municipal, cabendo-lhe produzir atos normativos primários de interesse local e atuar como órgão orientador e fiscalizador do emprego dos recursos públicos.





Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



4

Indiaporã/SP, 25 de janeiro de 2025.

WILLIAN DE SOUZA BRITO
– Presidente 2025/2026 –

CRISTINA AYDAR ARANTES
Vice-Presidente

ALAERTE FELIX DA SILVA
1º Secretário

INÁCIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
2º Secretário